



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° /25

Tendo em vista que o Naecap não respondeu o Requerimento 08/25 e, ainda, em atenção aos termos da resposta do Poder Executivo ao Requerimento n° 08/2025, vimos por meio deste expor e ao final requerer o quanto segue;

Apesar das alegações apresentadas pelo Ilustre Secretário, esclareço que em consulta no sítio eletrônico do município, não é possível identificar com clareza e efetividades todas as informações solicitadas pelo Vereador subscritor, as quais se mostram essenciais para o desenvolvimento das atividades próprias deste Entre Legislativo.

Isso quer dizer que, muito embora se presuma que as informações - de natureza pública-, estejam disponibilizadas no site oficial do Poder Executivo e/ou no Portal da Transparência, este Vereador não logrou êxito em identifica-las de modo a saciar as dúvidas atreladas aos fatos ora tratados.

Ainda, convém dizer que em homenagem ao princípio da economicidade, as informações solicitadas podem ser enviadas em formato digital, evitando-se o dispêndio de papel. Neste sentido, tem-se que, considerando a expertise deste Poder - notadamente - a facilidade com o trato das informações solicitadas, entendo que o fornecimento dessas informações não se mostra excessivamente oneroso para a municipalidade, razão pela qual:

Requeiro à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, seja a presente proposição encaminhada ao Prefeito Municipal e ao Naecap reiterando-se, in totum, os termos do Requerimento n° 08/2025:

“1. Relação de todas as pessoas físicas ou jurídicas que prestam serviços ao município de Pedreira, incluindo a relação dos funcionários que



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

efetivamente estão prestando os serviços, além de informar o objeto da contratação.

1.1. A relação deve abranger todos os prestadores de serviços, independentemente do tipo de contrato ou relação estabelecida entre o contratante e o prestador, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO a: RPA, MEI, autônomos, temporários ou terceirizados.

2. Relação contendo o nome de todos os servidores que ocupam cargos em comissão.”

Sala das Sessões Vereador Dario Gomes de Oliveira, em 25 de março de 2025.

LEO CIRINO
Vereador